

SÃO PAULO URBANISMO Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906 Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 035/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0000594-8

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO **CONTRATADA**: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Martin Fernandes e por sua Diretora de Gestão Corporativa, Sra. Claudia Santos Fagundes, abaixo assinados, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Av. Marina, nº 1963, Jardim Samoã, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.431/0001-43, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Amanda de Presbiteris Domingues, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (sei 142392645), bem como Resolução de Diretoria DGC nº 20/2025 (SEI 142409977) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 02 (dois) meses**, a partir de 18/10/2025, ou até o início da prestação do serviços por empresa a ser contratada em novo procedimento licitatório, ressaltando que tal renovação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, assim que celebrado o novo ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido, para o período aditado, o valor total de R\$ 80.827,79 (oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
- **2.2.** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenho nº 219/2025 (sei 142433311) e nº 220/2025 (sei 142432120), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

PELA SPURBANISMO:



PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente



CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora de Gestão Corporativa

PELA CONTRATADA:



AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES

Sócia Gerente





TESTEMUNHAS:





 Referência:
 Processo nº 7810.2023/0000594-8
 SEI nº 142441322